

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: tuyfbpdu <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 16/07/2025 Indicação nº 4173/2025 Protocolo nº 8099/2025</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valmir Moretto</p>		

**INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Marcelo Oliveira, a necessidade da viabilização de recursos financeiros para a recuperação das vias urbanas do município de São José dos Quatro Marcos - MT, por meio de serviços de tapa-buracos e aplicação de micro revestimento asfáltico.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de destinação de recursos financeiros, seja por emenda parlamentar ou por meio de articulação junto ao Governo do Estado, para atender essa urgente demanda de infraestrutura urbana.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como base a **solicitação dos Vereadores Renilson Senhorinho (Republicanos) e Adonias Izidoro Soares (União Brasil)**, representantes da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, que alertam para as precárias condições de diversas ruas do município, as quais apresentam buracos e desgaste avançado do asfalto, comprometendo a trafegabilidade, a segurança de motoristas e pedestres, além do bem-estar da população.

O projeto pleiteado deverá contemplar **serviços de tapa-buracos e micro revestimento asfáltico**, visando à restauração eficiente das vias públicas, garantindo maior durabilidade da malha viária, melhor estética urbana e qualidade de vida para os munícipes. A recuperação das ruas também contribuirá diretamente com o desenvolvimento local, facilitando o deslocamento de pessoas e veículos, a prestação de serviços e o comércio.

Este pedido encontra respaldo no Art. 23, XII, da Constituição Federal, que atribui competência comum para



a promoção de programas de infraestrutura urbana, e no Art. 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, que assegura o direito à melhoria da qualidade de vida e à mobilidade urbana segura e eficiente.

Diante do exposto, submeto esta indicação ao conhecimento e à apreciação dos Nobres Pares, solicitando o apoio necessário para a sua acolhida e aprovação, com o objetivo de garantir a execução dessa relevante obra para o município de São José dos Quatro Marcos.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Julho de 2025

**Valmir Moretto**  
Deputado Estadual